

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 27 / 06 / 2023

Ata n.º 13 destinada a:



LR
#

ATA N.º 13

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 15 e 16 de junho participou na assinatura do protocolo alusivo aos Campos de Férias com as entidades no Edifício dos Paços do Concelho. Também no dia 16, esteve presente no Torneio de Futebol 7 – 24 horas, do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, bem como no Arraial da Associação de Moradores da Afeiteira. No dia 19 participou numa reunião de coordenação com o Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, alusiva a todos os eventos que se prevê realizar até ao final do ano; no dia 20 participou no “Contos e Tradições Portuguesas”, na extensão do Centro Educativo, e no dia 21 participou na visita do Sr. Ministro da Economia a Vendas Novas, bem como participou na sessão de assinatura do protocolo “Évora Capital Europeia da Cultura”, que se realizou em Évora e, no final do dia, no jantar com o Primeiro Ministro de todos os Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Évora, que decorreu em Évora. No dia 22 recebeu a visita do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, no dia 23 participou em inúmeras iniciativas, nomeadamente na apresentação do Projeto “Gigantes da Água” da AMGAP, em Aljustrel, na sardinhada do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal, no jantar da Academia Sénior e na abertura das Festas de São João, em Pegões, a convite da Câmara Municipal do Montijo. No dia 24 esteve presente no Arraial



de São João, da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 25 participou no 32.º aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 13 de junho esteve presente no Concerto do 2.º ciclo de Educação Musical, no Auditório Municipal, no dia 20 participou numa reunião com a REN, no dia 21 acompanhou a visita do Ministro da Economia a Vendas Novas, no dia 22 acompanhou a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros a Vendas Novas e, por fim, no dia 26 reuniu com a Direção-Geral da Política de Justiça.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, registando a sua participação no Arraial da Associação de Moradores da Afeiteira, no dia 16 de junho, sendo que nesse mesmo dia esteve presente Torneio de Futebol 7 - 24 horas, promovido pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e no dia 23 esteve presente na Peça de Teatro "Regresso depois de muito tarde", promovida pelo grupo juvenil do Teatro das Artes.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 7 de junho esteve presente na sessão inaugural da Expo Kids de Vendas Novas, no dia 8 esteve presente no "Vendas Novas a Cantar", no dia 10 esteve presente no Arraial de Santo António e no dia 11 esteve presente nas Marchas Populares, que se realizaram no Pavilhão Gimnodesportivo.

Relativamente à limpeza de terrenos privados, o **Vereador Ricardo Videira** pergunta se a Câmara Municipal tem feito algum tipo de monitorização, se têm sido feitas algumas reclamações e queixas por parte de moradores, e, em caso afirmativo, pergunta o que tem sido feito a esse respeito. No que diz respeito à limpeza de linhas de água, e atendendo ao risco que se incorre pela não limpeza das mesmas, recomenda que antes do próximo inverno sejam adotados procedimentos que permitam aferir as necessidades de limpeza das linhas de água dentro do Concelho de Vendas Novas, bem como desmatar e limpar os atravessamentos, por exemplo em manilhas, que em muitos casos estão obstruídas um pouco por toda a cidade e zonas limítrofes. Por fim, perante as temperaturas que se fazem sentir no presente dia, recomenda que o executivo adote a jornada contínua, para que os trabalhadores não estejam expostos a condições de insalubridade na sua atividade profissional, o que considera que contribuirá para uma maior motivação e rentabilidade dos trabalhos que as referidas pessoas estão a desenvolver.

Em relação à limpeza de terrenos privados, o **Presidente** afirma que a Câmara Municipal está a fazer, precisamente, aquilo que a legislação determina e, desde maio, a trabalhar com a GNR na identificação de situações anómalas, a notificar os proprietários, aos quais são dados prazos para que façam a referida limpeza. Caso as limpezas não sejam efetuadas, em casos de risco mais elevado a Câmara Municipal faz a referida intervenção e depois fatura a quem de direito. No que diz respeito às linhas de água, informa que a Câmara



LR
#

Municipal está a desenvolver os esforços possíveis para efetuar a limpeza nas linhas de água mais críticas e onde é possível aceder, sendo que apenas tem uma máquina que faz esse tipo de trabalhos. Nas linhas de água em que não tem sido possível aceder, por existência de construções e vedações, os serviços estão juridicamente a analisar o que poderá ser feito para agilizar o acesso às mesmas. Uma vez que os serviços estão no terreno a fazer levantamentos com a GNR, também estão já a ser identificadas as linhas de água que necessitam de ser intervencionadas no outono, para ser feito um plano de trabalhos para que isso aconteça. Relativamente à jornada contínua, afirma que o seu despacho foi proferido nesse sentido quando informou a Câmara Municipal, sendo que será aplicada na segunda quinzena de julho e mês de agosto. No entanto, refere que no seu despacho estava também uma nota de que, as jornadas contínuas poderiam ser aplicados, caso as temperaturas subissem acima dos 37º, sob proposta da Divisão Operacional. Informa que no dia anterior houve uma reunião sobre esse assunto e irá ser aplicada a jornada contínua, porque as temperaturas que se preveem para os próximos dias/semanas já são acima dos 37º, competindo à Divisão Operacional a identificação das funções/trabalhadores que irão ter jornada contínua.

Em relação à limpeza dos terrenos, o **Vereador Ricardo Videira** pergunta que prazos são os que estão a ser dados e qual é o prazo limite para a intervenção e ação da Câmara Municipal, porque estando-se a chegar ao verão o risco é cada vez maior. Relativamente às linhas de água e aos constrangimentos de acesso, questiona se os serviços tentaram aceder a algum terreno e o acesso não foi permitido ou essa tentativa ainda não foi feita, porque no caso particular que lhe foi dado conhecimento, sentiu que havia uma predisposição para colaborar, caso a Câmara Municipal assim o entenda. No que diz respeito à jornada contínua, saúdam a iniciativa de a aplicar, lamentando que não tenha sido seguido o despacho nos dias que antecederam a presente reunião, porque já houve dias em que as temperaturas excederam os 37.º.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não tem presente quais são os prazos de lei para limpeza dos terrenos, pelo que dará essa informação posteriormente. Em relação à linha de água, refere que poderão estar a falar de diferentes linhas de água, afirmando que a referida linha de água em Bombel, tem um conjunto de acessos vedados e não se tem conseguido falar com os respetivos proprietários. Relativamente à jornada contínua, afirma que as temperaturas elevadas se verificaram, pela primeira vez, na semana anterior, apenas durante dois dias. Nesses dias poderia ter sido aplicada a jornada contínua, o que não aconteceu, tendo sido por essa razão que foi realizada a reunião do dia anterior. No entanto, felizmente não se verificou nenhum registo de situações anormais com os trabalhadores da



Câmara Municipal e isso é que é importante.

Afirma o **Vereador Ricardo Videira** que houve trabalhadores que lhe reportaram terem-se sentido mal e desconfortáveis com o trabalho realizado com as temperaturas que se verificaram nos dias em causa e foi por essa razão que levantou a questão.

Informa o **Presidente** que irá averiguar pois não lhe foi reportada a situação referida pelo Vereador Ricardo Videira.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que em reuniões anteriores, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" já por diversas vezes tinham alertado para o estado de degradação dos parques infantis, informando que lhes foi reportado que na semana anterior se verificou um acidente com uma criança no parque do Bairro Luís Viana de Sá, devido ao estado de degradação em que se encontram os equipamentos e o pavimento. Pergunta se a Câmara Municipal teve conhecimento da situação em causa, se se têm verificado outras situações ao nível de outros parques infantis e o que está a ser feito para garantir que o problema não se repete. Considera que é fundamental que sejam asseguradas as condições de segurança nos referidos espaços utilizados pelas nossas crianças, seja através de manutenção preventiva, corretiva ou da substituição dos equipamentos. Afirma que não é aceitável que existam riscos para a segurança de crianças e jovens que usam os equipamentos municipais. Em termos de obras e processos de licenciamento, afirma que se verifica novamente, em duas reuniões de Câmara consecutivas, onde não consta da ordem de trabalhos nenhum processo de licenciamento ou obras, sendo que passará mais um mês sem que se reduza o número de processos que se encontram na Câmara Municipal, e que coloca em espera a vida de famílias e de empresas. Afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm vindo a alertar sobre essa situação, tendo-se agudizado a situação no segundo semestre de 2022 e primeiro semestre do corrente ano. Na mesma linha, têm vindo a apelar para, enquanto não for possível a solução definitiva, que seja tomada uma solução provisória, que segundo sabem já foi implementada. Tendo a situação já sido adotada, pergunta qual é o ponto de situação ao nível dos processos e quando se prevê a regularização dos processos acumulados.

Sobre os parques infantis, o **Presidente** refere que o executivo não teve conhecimento da situação relatada, pelo que apela que as populações reportem as situações a quem de direito para que seja possível resolver as mesmas. Afirma que os serviços internos da Câmara Municipal têm feito a manutenção possível dos parques infantis, existindo um plano plurianual de investimentos para a substituição dos equipamentos mais antigos e degradados. Nesse sentido, informa que já foram substituídos alguns parques e criados alguns novos, mas para o corrente ano prevê-se atuar num, que é o que tem maior



LR
#

utilização, localizado no Bairro José Saramago, sendo que os restantes devem continuar a ter a manutenção preventiva. Se se verificar que alguns dos parques representam perigo para os seus utilizadores, o mesmo será fechado de imediato ao público, sendo que no momento não existe nenhum reporte de nenhuma situação.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que irá transmitir à equipa a indignação do Vereador Luís Matias relativamente aos processos de obras e licenciamentos. Afirma que há muito mais processos a serem tratados, do que processos para reunião de Câmara, havendo questões de pormenores, de viabilidades e outras, sendo raro haver um processo de obras que não necessite de aperfeiçoamento por parte dos requerentes. Se os processos fossem entregues devidamente instaurados, o procedimento interno da Câmara Municipal seria muito mais célere do que é atualmente. Sem prejuízo disso, informa que já foi contratada uma prestação de serviços para auxiliar na análise e avaliação dos processos em causa, que iniciou os trabalhos na semana anterior, esperando que nos próximos dias tudo esteja a funcionar a 100%.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Doc. 39/2023

Nos termos do nº 2 do artigo 38.º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas, transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do Município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022. No que diz respeito às alterações propostas, salientam-se os acertos salariais decorrentes das



deliberações recentes do Governo, a revisão de valores de combustíveis e o valor para formação dos recursos humanos contratados. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previsto e do preço de equipamentos a adquirir no próximo ano. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências com a Freguesia de Vendas Novas e submeta a mesma à consideração da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento dos pontos 2.1 e 2.2.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, colocando algumas questões, nomeadamente em relação às verbas a transferir para cada uma das Juntas de Freguesia.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, tecendo alguns comentários relativamente aos contratos a estabelecer com ambas as Juntas de Freguesia e ao trabalho a desenvolver. Considera que, principalmente na Freguesia de Vendas Novas, a resposta não tem sido a melhor, relativamente a algumas das competências transferidas pela Câmara Municipal, mas os eleitos da CDU no órgão em causa farão as exigências que considerem necessárias para que as Juntas de Freguesia prestem um melhor serviço às populações.

Tomou a palavra o **Presidente**, prestando alguns esclarecimentos em relação às questões colocadas. Informando que quando o executivo reúne com as duas Juntas de Freguesia, são analisadas as execuções do ano anterior e a do primeiro semestre, fazendo uma extrapolação, sabendo que em dezembro terá de ser feita uma revisão, porque não são conhecidos, por exemplo, os aumentos salariais que o Governo irá fixar para o ano de 2024. Refere que existe sempre uma flexibilidade contratual com as Juntas de Freguesia para, num segundo momento, ajustar o que fica definido para o ano 2024, sendo que legalmente tem de ser feito neste período, até antes de serem conhecidos os salários do ano seguinte, para que a DGAL possa carregar na aplicação para ter já uma verba definida. Afirma que o contrato será revisto sempre que for necessário, sendo que os valores aprovados na presente data serão suficientes para 2024. Em relação à questão referida pelo Vereador Tiago Aldeias, concorda com o que foi dito, afirmando que se trata de um acordo bilateral com ambas as Juntas de Freguesia que terá de ser avaliado por ambas as Assembleias. Em relação ao que este referiu sobre a Junta de Freguesia de Vendas Novas parece-lhe que Vendas Novas não andava tão limpa há muito tempo, destacando o papel que as equipas estão a ter no terreno, depois das contratações feitas pela referida Junta de Freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de



LR
#

adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.2 - Proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira
Doc. 40/2023

Nos termos do nº 2 do artigo 38.º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas, transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadoras da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte. A comunicação do Município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022. No que diz respeito às alterações propostas, salientam-se os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo e a retirada de valores para aquisição de equipamento (já adquirido em 2023). Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previsto. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências com a Freguesia de Landeira e submeta a mesma à consideração da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, submetendo a mesma à apreciação e votação da



Assembleia Municipal.

2.3 - 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2023

Doc. 41/2023

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2023, com as seguintes características: a) Alterar a receita, aumentando a mesma no montante global de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), conforme descrito no Anexo I; b) Reforçar a despesa no mesmo montante de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), distribuídos da seguinte forma: i) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros) - (Anexo II); ii) O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 20.267,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta e sete euros), havendo também aumento nos anos seguintes na nova atividade criada "A11/2023 - Refeições escolares" - (Anexo III); IV) As dotações da despesa corrente sem plano (diretamente ao orçamento) são reforçadas em 25.609,00€ (vinte e cinco mil, seiscentos e nove euros) - (Anexo IV). Face às alterações acima referidas, demonstra-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, começando por dizer que estruturalmente a presente revisão ao orçamento não altera a interpretação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" relativamente ao documento, pelo que, de uma forma leal e responsável, irão manter aquele que foi o seu sentido de voto e aquela que foi a negociação que estabeleceram no final do ano de 2022, para que em 2023 a Câmara Municipal possa ter a estabilidade governativa e usar todos os meios que tem à sua disposição a favor da comunidade. No entanto, esse fato não os impede de fazer alguns comentários, não só em relação à presente revisão, mas também em relação às alterações que são promovidas ao mesmo, que considera importante que fiquem registados, até para memória futura, porque havendo uma abstenção da sua parte não significa que estejam de acordo com tudo e que não entendem que há coisas que podem, e devem ser melhoradas. Nesse sentido, refere que se verifica um acréscimo de investimento associado à extensão do Quartel dos Bombeiros, afirmando que se trata de uma infraestrutura que tem demorado muito mais tempo do que aquele que foi previsto para a colocar ao serviço da comunidade. A referida infraestrutura continua a necessitar de investimento público, que não foi previsto no projeto



LD
JF

inicial, considerando que se tem uma obra pronta a usar, mas cuja programação foi de tal forma mal feita que o Quartel continua desocupado. Afirma que se tratam de centenas de milhares de euros dos vendasnovenses que estão naquele espaço e que não estão ao serviço da comunidade há demasiado tempo. No que diz respeito à requalificação do parque escolar, têm algum receio que as verbas que estão alocadas a investimentos no parque escolar possam não ser suficientes para aquelas que venham a ser as solicitações da comunidade vendasnovense ao longo do próximo ano. Considera que será comum a todos os presentes a preocupação de acautelar que a comunidade educativa tenha as melhores condições, que os projetos sejam concluídos com sucesso e que os alunos tenham as melhores condições de acesso à educação, preocupando os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", se os valores que estão previstos para investimentos serão ou não suficientes para as necessidades futuras, em termos de infraestruturas. Para concluir, refere que existe uma redução de verbas associadas à conservação e manutenção da rede viária e às redes hidráulicas, obviamente porque se conseguiram executar os trabalhos com valores mais baixos do que tinha sido inicialmente orçamentado. No entanto, afirma que se tratam de duas áreas em que existe uma necessidade premente de investimento. Lamenta que, apesar de haver sucessivas necessidades de intervenção, ainda não existe uma planificação que permita utilizar o saldo remanescente precisamente para investir nas referidas áreas. Fazem votos que no futuro sejam alocadas mais verbas para as duas áreas que apontou, que lhe parecem demasiado estruturais para que não lhes seja dada a atenção que lhe é devida.

Em relação ao Quartel dos Bombeiros, o **Presidente** refere que o executivo sempre disse que estaria disponível para apoiar a corporação no que fosse necessário, informando que está a acompanhar a obra e a perspectiva que tem é que muito em breve os Bombeiros possam utilizar a infraestrutura, que foi potenciada com o investimento de todos os Vendasnovenses. Relativamente às escolas, refere que a verba que está estimada para o corrente ano conta com a previsibilidade de execução até ao final do presente ano, sendo que a Câmara Municipal ainda tem de preparar o caderno de encargos para levantamento e execução de projeto técnico de todas as escolas que ainda o carecem, nomeadamente a secundária, a EB1, a dos Campos da Rainha e a dos Amigos da Landeira. Informa que as escolas que referiu irão ser alvo de um único concurso para levantamento e projeto de requalificação, prevendo-se que, possivelmente nem seja necessário gastar toda a verba. Há um processo que está neste momento em curso na Câmara Municipal, que é administrativo, não estando os projetos ainda a ser executados e somente quando for adjudicado é que se poderá começar a utilizar a respetiva verba. Tendo em conta que estamos em junho, não se



prevê que seja necessária mais verba para o corrente ano, o que significa que no orçamento para 2024 já existam verbas que espelhem o valor do concurso que for lançado. Por último, em relação à rede viária e à rede de águas, afirma que existe um planeamento na rede de águas, tendo sido feito um trabalho muito importante com a EPAL nos últimos 3 anos, de levantamento de necessidades da rede em causa. Refere que a primeira fase desse trabalho se irá iniciar, fazendo a setorização da nossa rede de águas, que irá aumentar a resiliência da rede, reduzindo as pressões e, em caso de intervenção, incomodar muito menos as pessoas que na zona teriam de ser incomodadas com o corte de água. De seguida, e segundo a informação técnica de que dispõem, é necessário avaliar a necessidade de investimentos da rede, nomeadamente, a substituição das condutas mais antigas, estando esse trabalho já a ser realizado, mas não concluído, pelo que não existe sequer uma previsão dos investimentos, ainda que exista uma estimativa por alto, na casa dos milhões. Em relação à rede viária, está a ser concluído o plano plurianual de pavimentações que foi referido, bem como o de manutenção, sendo as verbas as remanescentes dos processos que estavam em curso das obras anteriores, e existe o procedimento para as pavimentações do corrente ano, cujo lançamento do concurso que diz respeito à Afeiteira e Bombel virá em breve à reunião da Câmara Municipal.

Relativamente ao parque escolar municipal, o **Vice-Presidente** afirma que se tem vindo a assistir a um aumento da população em Vendas Novas, que decorre, não apenas do aumento da população imigrante, mas também da população nacional e no ano letivo que irá iniciar em setembro já estarão completas todas as salas do primeiro ciclo. Refere que a questão da imigração não coloca especial problema nas salas do 1.º ciclo, mas coloca principalmente nas salas do 2.º e 3.º ciclos, tendo em conta que as aulas de português língua não materna têm de ter espaços próprios, o que dificulta a gestão das salas nas escolas do Agrupamento. Informa que o executivo está a pensar não só na requalificação dos espaços que são identificados, nomeadamente a ampliação da EB1 e Secundária, que facilitará a gestão das salas, mas também a ampliação da Escola dos Campos da Rainha, para no futuro serem abertas duas turmas de Jardim de Infância. Está ainda a ser ponderada a necessidade de construção de uma nova escola de raiz em Vendas Novas, para que mais facilmente se possa acomodar o crescimento populacional e de alunos do 1.º ciclo, que se acredita ser permanente. Refere que a gestão que é feita no Colégio Laura Vicunha também tem consequências na escola pública, porque a variação faz com que entrem ou saiam mais crianças para o ensino público, nos últimos dois anos houve uma grande pressão de transferências do Colégio para as escolas públicas, mas o facto é que os dados indicam que o 1.º ciclo está cada vez mais pressionado com o aumento da população escolar,



LA
#

fazendo com que seja necessário, a médio prazo, construir uma escola de raiz. A localização da referida construção depende, em concreto, de alguns loteamentos de índole privada, sendo que o executivo gostaria de construir a referida escola na zona mais nascente da cidade, mas existem várias questões a ser analisadas antes que seja tomada uma decisão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, deixando mais alguns apontamentos relativamente às necessidades no que diz respeito ao parque escolar e incentiva que sejam adotadas medidas para mitigar a pressão mais imediata, sem prejuízo de investimentos futuros mais estratégicos. No que diz respeito à rede de águas, afirma que não tinha expectativa de resolver com 18 mil euros um problema de milhões, mas também sabe que a Câmara Municipal não executará num ano um plano de intervenção de milhões na referida rede. Terá sempre de ser feita uma intervenção faseada e estruturada, até para evitar maiores constrangimentos para a comunidade. Reforça que existe uma necessidade de investimento na manutenção e conservação desse tipo de infraestruturas, que irá consumir fatias significativas do orçamento ao longo dos próximos anos e que reduzirá a capacidade de investimento do Município em outras áreas de crescimento ou para novas atividades, porque irá ter de manter as atuais infraestruturas, que pela idade que têm, necessitam de investimentos.

O **Presidente** regista com agrado o crescimento populacional do Concelho de Vendas Novas, sendo esse um bom indicador. Em relação à rede de águas, concorda com o Vereador Ricardo Videira, 18 mil euros serviriam para fazer alguma coisa, quanto mais não fosse substituir um pequeno troço. Ainda assim, o que o executivo entende é que, sendo necessária verba para reforçar a presente revisão, nomeadamente um conjunto de projetos que estão sinalizados nos documentos, e tendo o mesmo sobrado do planeamento que tinha sido feito, teria de ser alocado, até para não serem feitas intervenções *ad hoc*. Foi por essa mesma razão que disse que é preciso ter um planeamento com dados técnicos suficientes para que ao longo dos anos se possa ter uma visão de investimento no território, com a clara noção que esse trabalho tem de ser feito até meados do próximo ano por causa do Quadro Comunitário.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2023, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



2.4 – Pré-Jornadas Mundiais da Juventude - Proposta de Acordo de Colaboração

Doc. 42/2023

Presente proposta para estabelecer um acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vendas Novas, com vista a definir as responsabilidades de cada uma das entidades na coorganização dos Dias na Diocese, das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023. Este evento, irá trazer ao território municipal, cerca de 250 jovens de diferentes nacionalidades, de 26 a 30 de julho, onde será proporcionado um programa próprio que está a ser desenvolvido pelo Comité Organizador Paroquial (COP) de Vendas Novas, e onde é essencial o apoio do Município.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, procedendo à apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, saudando a iniciativa em questão e afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro irão votar favoravelmente. Pergunta se as questões que estão por afinar terão impacto estrutural no que se encontra corporizado, ou se são questões de pormenor.

Afirma o **Vice-Presidente** que possivelmente nem será necessário fazer uma adenda. Uma das questões tem a ver com o número de refeição que o executivo entenda trazer à reunião de Câmara Municipal, pois ainda que esteja feita uma estimativa com os números atuais, mais próximo da data o executivo poderá ter uma noção mais concerta e realista. Poderá haver também a necessidade de realizar alguma atividade para além do que está previsto, tratando-se de alguns assuntos que o executivo está a fechar com a Comissão organizadora, mas poderia dizer que de grosso modo não será nada que seja muito diferente do que está espelhado no documento agora apresentado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vendas Novas, com vista a definir as responsabilidades de cada uma das entidades na coorganização dos Dias na Diocese, das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023.

2.5 - Expediente

2.5.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 08, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de abril de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com



LO
#

votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Vice-Presidente Valentino Cunha, a Ata n.º 08, respeitante à reunião realizada em 4 de abril de 2023.

Não participou na discussão e votação o Presidente Luís Dias, por não ter participado na reunião em causa.

2.5.2 – Fornecimento contínuo de bens alimentares para confeção de refeições escolares para os refeitórios escolares da EB1 e EB2 no ano letivo 2023/2024

De acordo com o n.º 1 do artigo 35.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o fornecimento de refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas Câmaras Municipais. Foi também decisão do executivo municipal que as refeições escolares passassem a ser confeccionadas pelo Município. Neste sentido, é necessária a aquisição de bens alimentares para a confeção das refeições escolares. Assim, propõe-se a aprovação da abertura de concurso público para fornecimento contínuo de bens alimentares para confeção de refeições escolares para os refeitórios escolares da EB1 e EB2 no ano letivo 2023/2024, a aprovação das respetivas peças procedimentais, programa de concurso e caderno de encargos, e a nomeação do júri do procedimento. O concurso tem um preço base de 150.000€, sendo dividido em três lotes, lote 1 – Carne; Lote 2 – Congelados: Pescado/Hortícolas; Lote 3 – Produtos de Mercearia. A presente deliberação de aprovação do concurso público e de aprovação das respetivas peças procedimentais fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da revisão ao orçamento municipal que dotará o mesmo de verba para o efeito, designadamente na classificação económica “02/020106 – Alimentação – Géneros para confeccionar”, em atividade a criar para o efeito no Plano de Atividades Municipal.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que o lançamento do concurso foi enquadrado nos pressupostos anteriormente assumidos pela Câmara Municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade das refeições escolares e prestar um melhor serviço à comunidade educativa, que é a missão do Município na componente escolar, pelo que os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” não irão obstaculizar. No entanto, para ter uma visão de planeamento, pergunta se a confeção própria de alimentos será uma solução mais económica ou mais cara que a anterior e, em termos de valores concretos, se é possível especificar os custos anterior e qual a estimativa de custos que se terá com a presente solução.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, valorizando a presente medida, que é até uma



proposta da CDU, lamentando profundamente que a preocupação do PSD seja a diferença entre os custos, quando a presente solução irá prestar um melhor serviço às crianças, aos trabalhadores e com melhor qualidade. Afirma que a CDU é a favor da presente medida, não sendo de todo a diferença de custos que está em causa, mas sim um melhor serviço às crianças, à população do Concelho de Vendas Novas e aos trabalhadores da cantina do Centro Educativo.

Relativamente aos custos, o **Vice-Presidente** refere que, em princípio, haverá uma redução dos mesmos, não sendo ainda certo porque irá ser um concurso que irá abrir e irá depender do valor que os candidatos derem para cada um dos lotes, mas as contas feitas não apontam para um aumento dos custos. Informa, também, que o presente concurso foi preparado com o auxílio de uma nutricionista que está contratada em regime de prestação de serviços, que tem ajudado com a revisão das ementas dos alunos e fazendo algumas atividades junto das crianças, especificamente no 1.º ciclo, o que considera que também é uma mais valia para a comunidade escolar.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, afirmando que o papel da Câmara Municipal é a gestão política do Município e a informação transmitida pelo Vice-Presidente é exatamente aquela que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" tinham como objetivo assumir. Pretendiam perceber qual era o peso em termos económicos de cada uma das soluções, nunca se tendo pronunciado sobre a mesma, até porque irão votar favoravelmente o tópico, porque consideram que o objetivo da Câmara Municipal é garantir refeições de qualidade e um melhor serviço à comunidade educativa. No entanto, afirma que enquanto decisores e políticos, não podem ficar alheios ao custo de qualquer uma das decisões.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que o objetivo é diferente em função dos partidos políticos que defendem, do ponto de vista da CDU é fornecer refeições de qualidade às crianças, prestar um serviço digno, mas também garantir que as pessoas que trabalham naquele espaço têm condições dignas de trabalho. Afirma que para tal, a opção é o Município assumir a gestão da cantina escolar. Conclui-se assim que afinal acabar com a precariedade até reduz os custos, porque deixa de ser necessário financiar uma empresa privada, que iria receber dinheiro público para pagar aos trabalhadores, são melhoradas as condições dos trabalhadores e a qualidade das refeições. Certamente que os custos das refeições escolares irão aumentar nos próximos anos, nomeadamente, pela subida justa dos salários e dos bens alimentares, que recaem agora sobre a Câmara Municipal, mas o referido aumento não se deve ao facto do serviço deixar de ser prestado por entidades externas, mas pelo aumento do custo de vida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar a abertura de



ll
#

concurso público para fornecimento contínuo de bens alimentares para confeção de refeições escolares para os refeitórios escolares da EB1 e EB2 no ano letivo 2023/2024, aprovar as respetivas peças procedimentais, programa de concurso e caderno de encargos, e aprovar a nomeação do júri do procedimento; b) Determinar que a presente deliberação de aprovação do concurso público e de aprovação das respetivas peças procedimentais fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da revisão ao orçamento municipal que dotará o mesmo de verba para o efeito, designadamente na classificação económica "02/020106 – Alimentação – Géneros para confeccionar", em atividade a criar para o efeito no Plano de Atividades Municipal.

2.5.3 - Procedimento de contratação pública – Concurso Público para Empreitada de Requalificação de quatro armazéns no COPAE

Decorrido o Concurso Público para Empreitada de Requalificação de quatro armazéns no COPAE através da plataforma eletrónica www.vortal.biz, submete-se as propostas apresentadas pelos concorrentes, o relatório preliminar e relatório final elaborados pelo júri do procedimento e minuta de contrato a celebrar, a aprovação da Câmara Municipal. A proposta a submeter à adjudicação é a da empresa Vestígios e Lugares, Construções, Lda., com o valor de 173.832,21€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6%. O prazo de execução da empreitada é de 65 dias seguidos. Propõe-se a nomeação da Eng.^a Cláudia Polónia como gestora do contrato, para acompanhamento da empreitada, nos termos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, adjudicar a Empreitada de Requalificação de quatro armazéns no COPAE à empresa Vestígios e Lugares, Construções, Lda., pelo valor de 173.832,21€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6%, aprovar a minuta de contrato e a nomeação da Eng.^a Cláudia Polónia como Gestora do contrato.

2.5.4 – Noites de Verão 2023 – Proposta de isenção de taxas municipais

O Serviço de Cultura e Juventude propõe que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento das taxas referentes às licenças obrigatórias da responsabilidade do Município, para as atividades culturais e recreativas previstas para os meses de junho, julho e agosto,



promovidas pelas associações e coletividades do Concelho com o apoio do Município de Vendas Novas e que se insiram no programa das Noites de Verão 2023. O valor global estimado para esta isenção é de 479,80€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas referentes às licenças obrigatórias da responsabilidade do Município, para as atividades culturais e recreativas previstas para os meses de junho, julho e agosto, promovidas pelas associações e coletividades do Concelho com o apoio do Município de Vendas Novas e que se insiram no programa das Noites de Verão 2023, no valor global de 479,80€, apresentadas na informação INT_CMVN/2023/4479.

2.5.5 - Festas de Landeira 2023 – Impressão de senhas e cartazes

Presente proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente, de 13 de junho de 2023, a autorizar a impressão de senhas e cartazes para a comissão de festas de Landeira, face: 1) À importância do evento para o desenvolvimento cultural da Freguesia de Landeira; 2) À urgência da impressão para início da promoção do evento, não sendo possível a Câmara Municipal deliberar em tempo útil; 3) Ao facto de a Câmara Municipal ser parceira e coorganizadora do evento. O valor global das impressões é de 247,38€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente de 13 de junho de 2023, através do qual aprovou um apoio à Comissão de Festas de Landeira, consubstanciado na impressão de materiais para a festa da Landeira, no valor estimado de 247,38€.

2.5.6 - Proposta para a isenção de taxas na utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal pela Juventude Socialista do Concelho de Vendas Novas

A Juventude Socialista do Concelho de Vendas Novas solicitou à Câmara Municipal a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal para organizar um evento solidário. O respetivo evento engloba a realização de um torneio de futsal, de cariz solidário para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. O torneio realiza-se dia 22 de julho de 2023 no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas em vigor de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no valor de 267,70€, à Juventude Socialista do Concelho de Vendas Novas, para organizar



12
J

um evento solidário para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Não participaram na discussão e votação o Presidente Luís Dias e o Vice-Presidente Valentino Cunha, por se considerarem impedidos.

2.5.7 - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado

- A AICVN – Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído e de recinto improvisado, para o evento a realizar nos dias 07 a 11 de junho de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor das taxas é de 34,31€ (licença especial de ruído) e 43,85€ (licença recinto improvisado). Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, e face à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, em 19 de junho, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a referida isenção, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 19 de junho de 2023, através do qual isentou a AICVN – Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas do pagamento das taxas administrativas, referentes à licença de ruído e à licença de recinto improvisado, para o evento realizado nos dias 07 a 11 de junho de 2023, respetivamente no valor de 34,31€ e de 43,85€.

- A Associação de Moradores da Afeiteira solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento que se realizou nos dias 16 e 17 de junho de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ licença especial de ruído. Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, o Presidente, em 16 de junho, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a



referida isenção, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16 de junho de 2023, através do qual isentou a Associação de Moradores da Afeiteira do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento que se realizou nos dias 16 e 17 de junho de 2023, no valor de 34,31€.

- O GDRA – Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ licença especial de ruído. Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, e face à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, em 19 de junho, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a referida isenção, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 19 de junho de 2023, através do qual isentou o GDRA – Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento que se realizou nos dias 16 e 17 de junho de 2023, no valor de 34,31€.

2.5.8 - Águas e Saneamento

O consumidor n.º 12093, solicita o pagamento da fatura de água n.º 23799, no valor total de 100,06 €, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 12093, devendo ser anulada a fatura de água n.º 23799, no valor total de 100,06 € e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 16,66 € e as restantes 5 prestações no valor de 16,68 €, cada, com início na fatura de julho e fim na fatura de dezembro de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/4322.



2.5.9 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 26 de junho, cujo saldo é de 2.391.660,67€, correspondendo 2.048.721,20€ a dotações orçamentais e 342.939,47€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 40 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 27 de junho de 2023



Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **08/08/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 39/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4543

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/14

Data: 21-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de junho de 2023

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência.		
Assunto:	Proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendãs Novas.		
Resumo:	<p>Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas, transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte.</p> <p>A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo.</p> <p>Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022. No que diz respeito às alterações salientamos os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo, a revisão de valores de combustíveis e o valor para formação dos recursos humanos contratados.</p> <p>Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previsto e do preço de equipamentos a adquirir no próximo ano.</p> <p>Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências com a Freguesia de Vendas Novas e submeta a mesma à consideração da Assembleia Municipal.</p>		
Requerente:	Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de adenda ao Contrato citado.

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara
Eleito:	PCM





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Data:

27/6/23

Assinatura:

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal para deliberação.

[Handwritten signature]
27/6/23





Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022;
5. No que diz respeito às alterações salientamos:
 - a. Acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo;
 - b. Revisão de valores de combustíveis;
 - c. Valor para formação dos recursos humanos contratados.
6. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, que determina a seguinte alteração ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula 1ª

Auto de Recursos a Transferir

É alterado o Anexo 1 do Auto de Recursos a transferir, atualizando os valores do mesmo de acordo com os valores identificados para os Recursos Humanos e Equipamentos.

Assim, deve passar a considerar-se o seguinte Anexo 1:



Município de
Vendas Novas



ANEXO I
Recursos Financeiros

	Valor Anual	Valor Mensal*
1. 50% do vencimento de um assistente operacional, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	8 551,93 €	
2. 100% do vencimento de doze assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	205 246,20 €	
3. Fardamento	3 400,00 €	
4. Formação	2 000,00 €	
5. Encargos administrativos	2 000,00 €	
6. Aquisição de serviços especializados	20 500,00 €	
7. Encargos de manutenção de equipamentos	6 000,00 €	
8. Combustíveis	5 000,00 €	
9. Material de Limpeza Urbana	3 000,00 €	
10. Aquisição de Equipamentos	20 693,82 €	
Valor financeiro total a transferir	276 391,95 €	23 032,66 €

* Sendo a última prestação de 23.032,69 €

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de Junho de 2023.

O Presidente da Câmara

(Luís Carlos Piteira Dias)

A Presidente da Junta de Freguesia

(Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim)



vendas novas

em uma vez uma princesa...

Doc. 40/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4541

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/14

Data: 21-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de junho de 2023

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira.		
Resumo:	<p>Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas, transferidas pelos municípios. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte.</p> <p>A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo.</p> <p>Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022.</p> <p>No que diz respeito às alterações salientamos os acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo e a retirada de valores para aquisição de equipamento (já adquirido em 2023).</p> <p>Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante, face ao aumento de salários previsto e do preço de equipamentos a adquirir no próximo ano.</p> <p>Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências com a Freguesia de Landeira e submeta a mesma à consideração da Assembleia Municipal.</p>		
Requerente:	Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de adenda ao Contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Vendas Novas e a Freguesia de Landeira e submeta a mesma à consideração da Assembleia Municipal.		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	<i>Carla Balena Gomes</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta de adenda ao Contrato citado.

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>
Eleito:	<i>PCM</i>





vendas novas



era uma vez uma princesa...

Data:

27/6/23

Assinatura:

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal para
deliberação. 
27/6/23 





Adenda ao Contrato de transferência de competências e Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira 2024

Considerando que:

1. Nos termos do nº 2 do artigo 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
2. De acordo com o preconizado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 57/2019, que concretiza a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado para o ano seguinte;
3. A comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, até ao dia 30 de junho de cada ano, nos termos dos nºs 6 e 8 do mesmo artigo;
4. Foi aprovado pelos órgãos respetivos um Contrato de transferência de competências e respetivo Autos de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, assinado em junho de 2022, e que o mesmo foi enviado, de acordo com a Lei à DGAL, tendo depois sido revisto por adenda em dezembro de 2022;
5. No que diz respeito às alterações salientamos:
 - a. Acertos salariais decorrentes das deliberações recentes do Governo;
 - b. Retirada de valores para aquisição de equipamento (já adquirido em 2023).
6. Deve o Contrato de Transferência de Competências e o respetivo Auto de Transferência de Recursos ser atualizado para não prejudicar a entidade executante;

Assim, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é, livremente e de boa fé, celebrado a presente Adenda ao Contrato de transferência de competências e respetivo Auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira, a entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, que determina a seguinte alteração ao Auto de Recursos a transferir:

Cláusula 1ª

Auto de Recursos a Transferir

É alterado o Anexo 1 do Auto de Recursos a transferir, atualizando os valores do mesmo de acordo com os valores identificados para os Recursos Humanos.

Assim, deve passar a considerar-se o seguinte Anexo 1:



ANEXO I
Recursos Financeiros

	Valor Anual	Valor Mensal*
1. 50% do vencimento de um assistente operacional, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	8 466,40 €	
2. 25% do vencimento de um assistente técnico a disponibilizar pela Junta de Freguesia	4 295,50 €	
3. 100% do vencimento de dois assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia	33 865,60 €	
4. Fardamento	1 000,00 €	
5. Encargos administrativos	1 900,00 €	
6. Aquisição de bens e serviços	16 000,00 €	
Valor financeiro total a transferir	65 527,50 €	5 460,63 €

* Sendo a última prestação de 5.460,57 €

Edifício dos Paços do Município de Vendas Novas, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

O Presidente da Câmara


(Luís Carlos Piteira Dias)

A Presidente da Junta de Freguesia

(Sandra Maria Patuleia Grilo)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de junho de 2023


Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2023		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2023, com as seguintes características: a) Alterar a receita, aumentando a mesma no montante global de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), conforme descrito no Anexo I; b) Reforçar a despesa no mesmo montante de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), distribuídos da seguinte forma: i) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros) - (Anexo II); ii) O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 20.267,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta e sete euros), havendo também aumento nos anos seguintes na nova atividade criada "A11/2023 - Refeições escolares" - (Anexo III); IV) As dotações da despesa corrente sem plano (diretamente ao orçamento) são reforçadas em 25.609,00€ (vinte e cinco mil, seiscentos e nove euros) - (Anexo IV). Face às alterações acima referidas, demonstra-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2023, e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:



	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM - INT_CMVN/2023/4577

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	22/6/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal para deliberação. 
27/6/23 

Proposta

3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento, PPI e PAM de 2023

Considerando que:

1. Foi aprovada uma candidatura do Município, para comparticipação da atividade "Plano de Ação para os Resíduos Urbanos", financiada pela Sociedade Ponto Verde e pela Gesamb, a qual não estava prevista no final do ano e que representa um aumento da receita no valor de 12.359,00€, a inscrever na classificação "060102 – Transferências correntes privadas";
2. O Despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril de 2023, veio proceder ao reforço dos montantes a transferir em 2023 no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da ação social para 2023, o que no caso de Vendas Novas representa um aumento de 132.517,00€, que deverá ser introduzido no orçamento do Município através de uma alteração modificativa ao orçamento (revisão), com o aumento da classificação económica "06030106 - Transferência de Competências – Lei 50/2018". Em termos de despesa este valor é repercutido, essencialmente, na requalificação de edifícios, na modernização administrativa, na atividade "novas competências na área da ação social" e em diversas despesas correntes de funcionamento;
3. Foi aprovado o financiamento de 150.000,00€ para o projeto "Redes Culturais e Transição Digital", valor a inscrever na classificação "10030701 – Feder";
4. Existe a necessidade de criar a classificação "150101 – Reposições não abatidas nos pagamentos", para receber verbas referentes a devoluções originadas pelas variações nos índices definitivos das revisões de preços das empreitadas do Município, sendo a mesma criada com o valor de 4.586,00€, valor que será reduzido na classificação 130199 – "Outras receitas de capital";
5. É necessário ajustar o orçamento do Município, designadamente nas dotações das despesas com pessoal, para fazer face ao aumento das remunerações em 1% e ao aumento do subsídio de refeição em 0,80€, sendo que parte deste aumento é compensado pelas saídas por aposentação já verificadas no presente ano;
6. Também se revela necessário aumentar as dotações de diversas rubricas associadas à gestão corrente do Município, designadamente, "matérias primas", "limpeza e higiene", "outros bens" e "outros serviços", o que é feito, essencialmente, por contrapartida das dotações das classificações dos "encargos de instalações", da "iluminação pública" e dos "resíduos sólidos";
7. Face à opção do Município por passar a assegurar a totalidade das refeições escolares através de confeção própria, é necessário criar a classificação económica "02/020106 – alimentação – géneros para confeccionar", criando-se a mesma numa nova atividade (A11/2023 – Refeições escolares), com o valor de 80.000€ em 2023, e com o valor de 200.000€ nos anos seguintes, sendo anuladas as dotações disponíveis das atividades "A6/2022 - Refeições Escolares - Pré escolar" e "A7/2022 - Programa de Generalização Refeições - 1.º Ciclo;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

8. Relativamente ao PPI, destacam-se as seguintes alterações: Reforço do projeto "I44/2016 – Apoio ao Investimento em estruturas de Proteção Civil", no montante de 50.000,00, para apoio extraordinário à AHBVVN; Reforço do projeto "I4/2021 – Requalificação da Praceta Gago Coutinho", no montante de 13.500,00€, para fazer face a revisões de preços; Reforço do projeto "I6/2022 - Equipamento de Transporte", no montante de 24.000,00€, para aquisição de viatura para a logística municipal; Reforço do projeto "I37/2022 – Medidas para a Melhoria de Circulação, Estacionamento e Mobilidade", no valor de 23.500€, para intervenções mais prementes nesta área; Alteração do nome do projeto I2/2023, para "Requalificação do Parque Escolar Municipal", onde são concentradas todas as verbas para intervenções no parque escolar, por contrapartida dos projetos "I8/2022 - Requalificação de Edifícios Escolares - Pré-Escolar" e "I1/2023 - Requalificação do JI da Landeira;
9. Existem outros ajustes no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos que estão identificados nos mapas anexos;

Assim, face ao acima exposto proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal aprove uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento, PPI e PAM de 2023, com as seguintes características:
- a) Alterar a receita, aumentando a mesma no montante global de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), conforme descrito no Anexo I;
- b) Reforçar a despesa no mesmo montante de 294.876,00 € (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros), distribuídos da seguinte forma:
- O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros) - (Anexo II);
 - O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 20.267,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta e sete euros), havendo também aumento nos anos seguintes na nova atividade criada "A11/2023 – Refeições escolares" - (Anexo III);
 - As dotações da despesa corrente sem plano (diretamente ao orçamento) são reforçadas em 25.609,00€ (vinte e cinco mil, seiscentos e nove euros) - (Anexo IV);
- c) Face às alterações acima referidas, demonstra-se abaixo o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental:

Descrição	Valor atual	Valor alterado
(1) Previsão de receita corrente bruta a cobrar em 2023	11 933 145,00	12 078 021,00
(2) Valor do saldo da gerência proporcional à despesa corrente que visa financiar (n.º 5 do artigo 40.º do RFALEI)	330 825,57	330 825,57
(3) Previsão de despesa corrente 2023 + Amortizações médias de empréstimos de MLP	12 108 233,29	12 150 509,29
(+) Despesa corrente 2023	11 635 497,57	11 677 773,57
(+) Amortizações médias de empréstimos de MLP	472 735,72	472 735,72
(4) Equilíbrio (+) / Desequilíbrio (-) (1)+(2)-(3)	155 737,28	258 337,28





vendas novas

era uma vez uma princesa...

2. Que a Câmara Municipal submeta esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexos:

- Anexo I – Alterações Orçamentais da Receita;
- Anexo II – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Anexo III – Alterações ao Plano de Atividades Municipal (PAM);
- Anexo IV – Alterações Orçamentais da Despesa Sem Plano.

Vendas Novas, 22 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4577

N.º Processo: 350.10.001.00/2023/1



Anexo I
Alterações Orçamentais
da Receita

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		1.575.768,00	144.876,00			1.720.644,00	
R51	Transferências correntes		1.575.768,00	144.876,00			1.720.644,00	
R511	Administrações Públicas		1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
0#	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
060301	ESTADO		1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	M	1.575.743,00	132.517,00			1.708.260,00	
R513	Outras		25,00	12.359,00			12.384,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	12.359,00			12.384,00	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	12.359,00			12.384,00	
060102	PRIVADAS	M	25,00	12.359,00			12.384,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
R91	Transferências de capital		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
R911	Administrações Públicas		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
10030701	FEDER	M	2.701.327,00	150.000,00			2.851.327,00	
R10	Outras receitas de capital		309.000,00		4.586,00		304.414,00	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		309.000,00		4.586,00		304.414,00	
1301	OUTRAS		309.000,00		4.586,00		304.414,00	
130199	OUTRAS	M	309.000,00		4.586,00		304.414,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			4.586,00			4.586,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			4.586,00			4.586,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			4.586,00			4.586,00	
Total de Receitas Correntes			1.575.768,00	144.876,00			1.720.644,00	
Total de Receitas de Capital			3.010.327,00	150.000,00	4.586,00		3.155.741,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas Efetivas			4.586.095,00	294.876,00	4.586,00		4.876.385,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			4.586.095,00	294.876,00	4.586,00		4.876.385,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		4.586,00			4.586,00	
	Total de Receitas Correntes		1.575.768,00	144.876,00			1.720.644,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Receitas de Capital		3.010.327,00	150.000,00	4.586,00		3.155.741,00	
	Total de Receitas Efetivas		4.586.095,00	294.876,00	4.586,00		4.876.385,00	
	Total de Receitas Não Efetivas			4.586,00			4.586,00	
	Total		4.586.095,00	299.462,00	4.586,00		4.880.971,00	

Anexo II
Alterações ao Plano
Plurianual de
Investimentos (PPI)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número de projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ans Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Períodos seguintes					
								Out. atual	Out. corrigida	2024	2025		2026
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]	
1.			Funções gerais				383.657,60	561.657,60					178.000,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				322.657,60	450.657,60					128.000,00
1.1.1.			Administração geral				322.657,60	450.657,60					128.000,00
1.1.1.01			Instalações Municipais				221.000,00	311.000,00					90.000,00
1.1.1.01	01	2022 I 1	Requalificação de Edifícios Municipais	02/0*010301	2022/01/02	2027/12/31	221.000,00	311.000,00					90.000,00
1.1.1.02			Máquina e Equipamento				15.000,00	20.000,00					5.000,00
1.1.1.02	01	2022 I 4	Equipamento Básico	02/0*011002	2022/01/02	2027/12/31	15.000,00	20.000,00					5.000,00
1.1.1.03			Equipamento de Transporte				50.657,60	74.657,60					24.000,00
1.1.1.03	01	2022 I 6	Equipamento de Transporte	02/0*010602	2022/01/02	2027/12/31	50.657,60	74.657,60					24.000,00
1.1.1.04			Modernização				36.000,00	45.000,00					9.000,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	Modernização Administrativa		2022/01/02	2027/12/31							
1.1.1.04	01	2022 I 7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/0*0107			17.000,00	20.000,00					3.000,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/0*0108			10.000,00	11.000,00					1.000,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/0*0109			9.000,00	14.000,00					5.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				61.000,00	111.000,00					50.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				61.000,00	111.000,00					50.000,00
1.2.1.01			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				61.000,00	111.000,00					50.000,00
1.2.1.01	05	2016 I 44	Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil	02/000*01	2016/05/01	2031/12/31	61.000,00	111.000,00					50.000,00
2.			Funções sociais				2.294.460,17	2.378.960,17					84.500,00
2.1.			Educação				116.000,00	118.000,00					2.000,00
2.1.1.			Ensino não superior				116.000,00	118.000,00					2.000,00
2.1.1.01			Ensino Pré-escolar				40.000,00						-40.000,00
2.1.1.01	01	2022 I 8	Requalificação de Edifícios Escolares - Pré - Escolar	02/0*011004	2022/01/02	2027/12/31	15.000,00						-15.000,00
2.1.1.01	01	2023 I 1	Requalificação do JI de Landeira	02/000*01	2023/01/02	2023/12/31	25.000,00						-25.000,00
2.1.1.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				1.000,00	3.000,00					2.000,00
2.1.1.02	01	2022 I 10	Aquisição de Equipamento - 1.º Ciclo	02/0*011002	2022/01/02	2027/12/31	1.000,00	3.000,00					2.000,00
2.1.1.03			Outras Ações				75.000,00	115.000,00					40.000,00
2.1.1.03	01	2023 I 2	Requalificação do Parque Escolar Municipal		2023/01/02	2024/12/31							
2.1.1.03	01	2023 I 2	ESCOLAS	02/0*010304				25.000,00					25.000,00
2.1.1.03	01	2023 I 2	ESCOLAS	02/0*010305			75.000,00	90.000,00					15.000,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				2.138.960,17	2.076.460,17					-62.500,00
2.4.2.			Ordenamento do território				2.081.310,17	2.033.810,17					-47.500,00
2.4.2.03			Reabilitação Urbana e Rural				2.081.310,17	2.033.810,17					-47.500,00
2.4.2.03	04	2016 I 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes	02/0*030313	2016/01/01	2023/12/31	228.335,25	208.335,25					-20.000,00
2.4.2.03	02	2021 I 4	Requalificação da Pracaça Gago Coutinho	02/0*030313	2021/01/01	2023/12/31	13.022,21	26.522,21					13.500,00
2.4.2.03	01	2022 I 12	Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	02/0*030313	2022/01/02	2023/12/31	1.785.000,00	1.769.000,00					-25.000,00
2.4.2.03	05	2022 I 29	Requalificação de Passagens em Vendas Novas	02/0*030301	2022/03/01	2027/12/31	4.952,71	952,71					-4.000,00
2.4.2.03	05	2022 I 33	Projeto de loteamento de São Domingos de Sário	02/0*0115	2022/03/01	2024/12/31	50.000,00	38.000,00					-12.000,00
2.4.4.			Abastecimento de Água				40.000,00	22.000,00					-18.000,00
2.4.4.01			Abastecimento de Água				40.000,00	22.000,00					-18.000,00
2.4.4.01	01	2022 I 15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	02/0*030307	2022/01/02	2027/12/31	40.000,00	22.000,00					-18.000,00
2.4.5.			Resíduos sólidos				10.000,00	13.000,00					3.000,00
2.4.5.01			Resíduos sólidos				10.000,00	13.000,00					3.000,00
2.4.5.01	01	2023 I 8	Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos	02/0*0115	2023/01/02	2023/12/31	10.000,00	13.000,00					3.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				7.650,00	7.650,00					
2.4.6.02			Conservação e Valorização do Património Natural				7.650,00	7.650,00					
2.4.6.02	02	2023 I 11	Plano Municipal de Ação Climática		2023/01/02	2024/12/31							
2.4.6.02	02	2023 I 11	OUTROS INVESTIMENTOS	02/0*0115			7.650,00	7.650,00					-4.000,00
Total :							2.238.617,77	2.352.117,77					113.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Bros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (13) = (1) - (6)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
2.4.6.02	02	2023 I 11	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	02/00050104				4.000,00						4.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				39.500,00	184.500,00						145.000,00
2.5.1.			Cultura				39.500,00	184.500,00						145.000,00
2.5.1.01			Equipamentos Culturais				5.000,00							-5.000,00
2.5.1.01	01	2022 I 1	Requalificação de Edifícios Culturais	02/07010302	2022/01/02	2027/12/31	5.000,00							-5.000,00
2.5.1.03			Outras Ações				34.500,00	184.500,00						150.000,00
2.5.1.03	01	2023 I 12	Redes Culturais e Transição Digital	02/07011002	2023/01/02	2023/12/31	34.500,00	184.500,00						150.000,00
3.			Funções econômicas				210.976,39	197.476,39						-13.500,00
3.3.			Transportes e comunicações				210.976,39	197.476,39						-13.500,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				210.976,39	197.476,39						-13.500,00
3.3.1.01			Rede Viária				160.236,39	123.236,39						-37.000,00
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária	02/07050301	2018/01/01	2023/12/31	160.236,39	123.236,39						-37.000,00
3.3.1.02			Sinalização				50.740,00	74.240,00						23.500,00
3.3.1.02	01	2022 I 3	Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/07030409	2022/03/01	2027/12/31	50.740,00	74.240,00						23.500,00
Total :							2.809.094,16	3.138.094,16						249.000,00

Anexo III
Alterações ao Plano de
Atividades Municipal
(PAM)

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rúras

Objetivo	Número de projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Designação de projeto	[4]	[5]	Est. atual [6]	Est. corrigida [7]		2024 [8]	2025 [9]
1.			Funções gerais				5.610,00	5.202,17						-407,83
1.1.			Serviços gerais de administração pública					750,00						750,00
1.1.1.			Administração geral					750,00						750,00
1.1.1.05			Outras Acções					750,00						750,00
1.1.1.05	01	2022 A 2	Promoção e Divulgação do Concelho	02/020115	2022/01/02	2027/12/31		750,00						750,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				5.610,00	4.452,17						-1.157,83
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios				5.610,00	4.452,17						-1.157,83
1.2.1.01			Protecção Civil e Luta Contra Incêndios				5.610,00	4.452,17						-1.157,83
1.2.1.01	02	2022 A 5	Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	02/020212	2022/01/02	2027/12/31		5.610,00						-1.157,83
2.			Funções sociais				402.380,00	434.304,83	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00		31.924,83
2.1.			Educação				189.830,00	203.710,30	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00		13.880,30
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				189.830,00	203.710,30	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00		13.880,30
2.1.2.01			Ensino Pré-Escolar				66.000,00	45.459,45						-20.540,55
2.1.2.01	01	2022 A 6	Refeições Escolares - Pré-Escolar		2022/03/02	2027/12/31								
2.1.2.01	01	2022 A 6	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00	1.250,00						-750,00
2.1.2.01	01	2022 A 6	OUTRAS	02/02022599			64.000,00	14.209,45						-19.790,55
2.1.2.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				123.830,00	76.250,85						-47.579,15
2.1.2.02	02	2022 A 7	Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições ao 1.º Ciclo		2022/01/02	2027/12/31								
2.1.2.02	02	2022 A 7	OUTROS BENS	02/020121			3.000,00	1.250,00						-1.750,00
2.1.2.02	02	2022 A 7	OUTRAS	02/02022599			120.830,00	74.500,85						-46.329,15
2.1.2.05			Outras Acções					82.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00		82.000,00
2.1.2.05	08	2023 A 11	Refeições Escolares		2023/07/01	2027/12/31								
2.1.2.05	09	2023 A 11	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			80.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		80.000,00
2.1.2.05	09	2023 A 11	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2.000,00	
2.2.			Saúde				1.100,00	100,00						-1.000,00
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				1.100,00	100,00						-1.000,00
2.2.1.01			Serviços Individuais de Saúde				1.100,00	100,00						-1.000,00
2.2.1.01	01	2022 A 14	Promoção da Saúde na Comunidade	02/020213	2022/01/02	2027/12/31		1.100,00						-1.000,00
2.3.			Segurança e acção sociais				108.650,00	125.022,53						16.372,53
2.3.2.			Ação social				108.650,00	125.022,53						16.372,53
2.3.2.01			Ação Social				108.650,00	125.022,53						16.372,53
2.3.2.01	01	2022 A 17	Participação de Medicamentos aos Idosos Carentes	02/020115	2022/01/02	2027/12/31		21.250,00	26.709,48					5.459,48
2.3.2.01	02	2022 A 18	Apoio ao Associativismo Social	02/040001	2022/01/02	2027/12/31		43.500,00	47.500,00					4.000,00
2.3.2.01	03	2022 A 19	Envelhecimento Ativo		2022/01/02	2027/12/31								
2.3.2.01	03	2022 A 19	OUTRAS	02/02022599			8.800,00	8.300,00						-500,00
2.3.2.01	03	2022 A 19	OUTRAS	02/05020305			1.600,00	1.100,00						-500,00
2.3.2.01	08	2022 A 68	Novas Competências na Área de Ação Social	02/040001	2022/10/01	2023/12/31		30.900,00	39.717,00					8.817,00
2.3.2.01	02	2023 A 7	Plano Municipal de Incentivos à Natalidade	02/020121	2023/01/02	2027/12/31		2.600,00	1.696,05					-903,95
2.4.			Habituação e serviços colectivos				25.800,00	27.472,00						1.672,00
2.4.1.			Habituação				20.000,00	7.872,00						-12.128,00
2.4.1.01			Habituação				20.000,00	7.872,00						-12.128,00
2.4.1.01	02	2023 A 16	Estratégia Local de Habituação	02/02022599	2023/02/23	2023/12/31		20.000,00	7.872,00					-12.128,00
2.4.5.			Resíduos sólidos					16.800,00						16.800,00
2.4.5.01			Resíduos Sólidos					16.800,00						16.800,00
2.4.5.01	03	2023 A 2	Plano Municipal de apoio para os Resíduos Urbanos	02/02022599	2023/01/02	2023/12/31		16.800,00						16.800,00
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				5.800,00	2.800,00						-3.000,00
2.4.6.02			Conservação e Valorização do Património Natural				5.800,00	2.800,00						-3.000,00
2.4.6.02	01	2022 A 20	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	02/04050104	2022/01/02	2023/12/31		1.500,00						-1.500,00
2.4.6.02	02	2022 A 21	Programa de Educação Ambiental		2022/01/02	2027/12/31								
						Total =	326.690,00	358.707,08	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00		32.017,08

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Rubrica

Objetivo	Número de projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (13/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.4.4.02	02	2022 A 21	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00	300,00						-700,00
2.4.4.02	02	2022 A 21	OUTRAS	02/02022549			3.300,00	2.500,00						-800,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				77.000,00	78.000,00						1.000,00
2.5.1.			Cultura				32.000,00	32.500,00						500,00
2.5.1.03			Outras Ações				32.000,00	32.500,00						500,00
2.5.1.03	02	2022 A 25	Apoio ao Associativismo Cultural	02/040101	2022/03/02	2027/12/31	12.000,00	12.500,00						500,00
2.5.1.03	03	2022 A 26	Programação Cultural		2022/01/02	2027/12/31								
2.5.1.03	03	2022 A 26	ALOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020209			14.000,00	14.017,84						17,84
2.5.1.03	03	2022 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00	482,16						-17,84
2.5.1.03	08	2022 A 64	Programa de Ocupação Temporária para Jovens		2022/03/01	2027/12/31								
2.5.1.03	08	2022 A 64	PRÊMIOS, CONCORRÊNCIAS E OFERTAS	02/020115				320,00						320,00
2.5.1.03	08	2022 A 64	OUTRAS	02/04030202			5.000,00	4.950,00						-50,00
2.5.1.03	09	2023 A 8	Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril	02/020121	2023/01/02	2024/12/31	500,00	230,00						-270,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				45.000,00	45.500,00						500,00
2.5.2.02			Outras Ações				45.000,00	45.500,00						500,00
2.5.2.02	05	2022 A 33	Apoio ao Associativismo Desportivo	02/040101	2022/01/02	2027/12/31	45.000,00	45.500,00						500,00
3.			Funções económicas				225.500,00	214.250,00						-11.250,00
3.2.			Indústria e energia				122.000,00	121.100,00						-900,00
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA				122.000,00	121.100,00						-900,00
3.2.0.01			Iluminação Pública				122.000,00	121.100,00						-900,00
3.2.0.01	01	2021 A 7	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/04050104	2021/01/01	2031/12/31	122.000,00	121.100,00						-900,00
3.3.			Transportes e comunicações				103.500,00	93.150,00						-10.350,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				103.500,00	93.150,00						-10.350,00
3.3.1.03			Manutenção da rede de Transportes				103.500,00	93.150,00						-10.350,00
3.3.1.03	01	2022 A 35	Rede de Transportes Públicos - Mais Perto	02/06020305	2022/01/02	2027/12/31	51.000,00	46.400,00						-4.600,00
3.3.1.03	03	2022 A 37	Programa de Apoio à Redução Tarifária	02/04050104	2022/01/02	2027/12/31	52.500,00	46.750,00						-5.750,00
Total :							331.450,00	653.757,00	205.000,00	205.600,00	205.000,00	205.600,00		20.257,00

Anexo IV
Alterações Orçamentais
da Despesa Sem Plano

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : 5

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.335.377,00	77.242,00	27.483,00		5.385.136,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.091.704,00	69.066,00	19.703,00		4.141.067,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.091.704,00	69.066,00	19.703,00		4.141.067,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.091.704,00	69.066,00	19.703,00		4.141.067,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.091.704,00	69.066,00	19.703,00		4.141.067,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	M	73.947,00	740,00			74.687,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.557.045,00		17.305,00		2.539.740,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	2.557.045,00		17.305,00		2.539.740,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		119.074,00	1.191,00			120.265,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	119.074,00	1.191,00			120.265,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	M	226.820,00	15.000,00			241.820,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	M	204.654,00	2.047,00			206.701,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	M	362.427,00	50.088,00			412.515,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	M	547.737,00		2.398,00		545.339,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		109.000,00	1.090,00			110.090,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		109.000,00	1.090,00			110.090,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		109.000,00	1.090,00			110.090,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		109.000,00	1.090,00			110.090,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	M	100.000,00	1.000,00			101.000,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	M	9.000,00	90,00			9.090,00	
D13	Segurança social		1.134.673,00	7.086,00	7.780,00		1.133.979,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.134.673,00	7.086,00	7.780,00		1.133.979,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.134.673,00	7.086,00	7.780,00		1.133.979,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.134.673,00	7.086,00	7.780,00		1.133.979,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	M	130.000,00	1.300,00			131.300,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		987.673,00	5.616,00	7.780,00		985.509,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		987.673,00	5.616,00	7.780,00		985.509,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	M	426.150,00		7.780,00		418.370,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	M	561.523,00	5.616,00			567.139,00	
010308	OUTRAS PENSÕES	M	17.000,00	170,00			17.170,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.841.544,86	90.500,00	118.250,00		1.813.794,86	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.841.544,86	90.500,00	118.250,00		1.813.794,86	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.841.544,86	90.500,00	118.250,00		1.813.794,86	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		260.786,00	60.500,00			321.286,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	M	82.000,00	10.000,00			92.000,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	M	18.000,00	20.000,00			38.000,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	M	8.000,00	500,00			8.500,00	
Total de Despesas Correntes			5.443.377,00	107.742,00	27.483,00		5.523.636,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.443.377,00	107.742,00	27.483,00		5.523.636,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.443.377,00	107.742,00	27.483,00		5.523.636,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=([3]+[4] -[5]+[6])	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dis./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020121	OUTROS BENS	M	152.786,00	30.000,00			182.786,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.560.756,86	30.000,00	118.250,00		1.492.506,86	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	208.500,00		8.250,00		200.250,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.372.256,86	30.000,00	110.000,00		1.292.256,86	
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	250.000,00		90.000,00		160.000,00	
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	M	400.000,00		20.000,00		380.000,00	
02022599	OUTRAS	M	722.256,86	30.000,00			752.256,86	
D6	Aquisição de bens de capital		300.976,00	3.600,00			304.576,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		300.976,00	3.600,00			304.576,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		300.976,00	3.600,00			304.576,00	
0701	INVESTIMENTOS		300.976,00	3.600,00			304.576,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	300.976,00	3.600,00			304.576,00	
Total de Despesas Correntes			7.176.921,86	167.742,00	145.733,00		7.198.930,86	
Total de Despesas de Capital			300.976,00	3.600,00			304.576,00	
Total de Despesas Efetivas			7.477.897,86	171.342,00	145.733,00		7.503.506,86	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.477.897,86	171.342,00	145.733,00		7.503.506,86	

(1) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 42/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4637

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/14

Data: 26-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de junho de 2023

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Pré-Jornadas Mundiais da Juventude – Proposta de acordo de colaboração		
Resumo:	Serve a presente proposta para estabelecer um acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vendas Novas, com vista a celebrar a coorganização os Dias na Diocese, das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023. Este evento, irá trazer ao território municipal, cerca de 250 jovens de diferentes nacionalidades, de 26 a 30 de julho, onde será proporcionado um programa próprio que está a ser desenvolvido pelo Comité Organizador Paroquial (COP) de Vendas Novas, e onde é essencial o apoio do Município.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõem-se deliberar sobre o acordo de colaboração entre o Município e a Paróquia.		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Pedro Dias</i>

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>VP</i>		
Data:	<i>26/06/2023</i>	Assinatura:	<i>Valentim Nunes</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>	
<i>LD</i>	<i>27/6/23</i>





vendas novas

em uma velha aldeia

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4499

N.º Processo:

Data: 19-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de junho de 2023

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Pré-Jornadas Mundiais da Juventude - Proposta de Acordo de Colaboração		
Resumo:	Serve a presente proposta para estabelecer um acordo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Paróquia de São Domingos de Sávio, com vista a celebrar a coorganização das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023. As pré-jornadas mundiais da juventude, irão trazer ao território municipal, cerca de 250 jovens de diferentes nacionalidades, de 26 a 30 de julho em que será proporcionado a estes um programa próprio que está a ser desenvolvido pela COP de Vendas Novas, e onde é essencial o apoio do Município.		
Requerente:	Serviço de Cultura e Juventude		
Proposta de Deliberação:	Propõem-se deliberar sobre o acordo de colaboração entre o Município e a Paróquia.		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Roberto Dias</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/4498
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	VP		
Data:	<i>20/06/2023</i>	Assinatura:	<i>Valentim Nunes</i>

DELIBERAÇÃO

--





vendas novas

era uma vez uma cidade...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4498

N.º Processo:

Data: 19-06-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Proposta de Acordo de Colaboração – Pré-Jornadas Mundiais da Juventude		

Documentos Anexos:

Considerando que:

1. A Jornadas Mundiais da Juventude é um evento de cariz católico que se realiza este ano em Portugal, entre Lisboa e Loures, no início de agosto movimentando cidadãos de todo o mundo em redor do mesmo; O evento tem o seu ponto alto com a visita do Papa Francisco, esperando a organização segundo fonte oficiais, a vinda de 1 milhão de participantes nas jornadas.

2. A Paróquia de São Domingos de Sávio, tem participado em reuniões conjuntas com o Município de Vendas Novas, no sentido de acolher alguns jovens nas designadas pré-jornadas. Este pré acolhimento realiza-se antes da baliza temporal das jornadas mundiais da juventude e tem como objetivo fomentar e reforçar o espírito e o ambiente desejado para a prossecução do objetivo principal;

3. As pré-jornadas mundiais da juventude, irão trazer ao território municipal, cerca de 250 jovens de diferentes nacionalidades, de 26/07 a 30/07 em que será proporcionado a estes um programa próprio que está a ser desenvolvido pela COP de Vendas Novas, e onde é essencial o apoio do Município.

Neste sentido, é essencial o estabelecimento de um Acordo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Paróquia de São Domingos de Sávio, com vista a celebrar a coorganização das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



PRÉ-JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE
PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Primeiro Outorgante;

E

PARÓQUIA DE S. DOMINGOS DE SÁVIO, NIPC 502058994, com sede na rua São Domingos Sávio, nº16, 7080-071 em Vendas Novas, representado neste ato pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Segundo Outorgante;

Considerando que:

1. A Jornadas Mundiais da Juventude é um evento de cariz católico que se realiza este ano em Portugal, entre Lisboa e Loures, no início de agosto movimentando cidadãos de todo o mundo em redor do mesmo; O evento tem o seu ponto alto com a visita do Papa Francisco, esperando a organização segundo fonte oficiais, a vinda de 1 milhão de participantes nas jornadas.
2. A Paróquia de São Domingos de Sávio, tem participado em reuniões conjuntas com o Município de Vendas Novas, no sentido de acolher alguns jovens nas designadas pré-jornadas. Este pré acolhimento realiza-se antes da baliza temporal das jornadas mundiais da juventude e tem como objetivo fomentar e reforçar o espírito e o ambiente desejado para a prossecução do objetivo principal;
3. As pré-jornadas mundiais da juventude, irão trazer ao território municipal, cerca de 250 jovens de diferentes nacionalidades, de 26/07 a 30/07 em que será proporcionado a estes um programa próprio que está a ser desenvolvido pela COP de Vendas Novas, e onde é essencial o apoio do Município.

Neste sentido, é essencial o estabelecimento de um Acordo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Paróquia de São Domingos de Sávio, com vista a celebrar a coorganização das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cl.ª 1ª

(Objetivos)

O presente Acordo visa definir as responsabilidades de cada um dos outorgantes na coorganização das Pré-Jornadas Mundiais da Juventude 2023 que terá lugar em Vendas Novas de 26 e 30 de julho de 2023.

Cl.ª 2ª

(Responsabilidades do 1º Outorgante)

1. Apoiar o 2º Outorgante no âmbito dos considerandos acima expostos para colaboração no desenvolvimento do evento;
2. Impressão de 300 livros/guias de peregrino que contêm mapa da cidade, imagens, história da cidade, contactos de urgência (GNR, Bombeiros, etc.) e disponibilização de 250 fitas c/cartão de identificação plastificado (servirá para identificar os peregrinos);
3. Cedência de palco e de sistema de som para os momentos culturais que se irão realizar no jardim municipal nos dias 28 e 30 de julho;
4. Cedência do pavilhão municipal e do pavilhão escolar para eventuais dormidas e tratamento de higiene pessoal;
5. Divulgação do evento nas redes sociais;
6. Entradas gratuitas nas piscinas municipais para todos os participantes;
7. Fornecimento de uma refeição diária (almoço), que será oferecida num dos equipamentos escolares, de acordo com a seguinte tabela:

Dia	26/06	27/07	28/07	29/07	30/07
Refeições	12	100	100	250	250

Cl.ª 3ª

(Responsabilidades do 2º Outorgante)

1. Organização geral do evento;
2. Concessão dos livros do peregrino e materiais de divulgação do evento;
3. Acolhimento e recepção dos jovens, assim como o seu acompanhamento diário;
4. Produção técnica do evento;
5. Realização da programação geral do evento;

Cl.ª 4ª

(Monitorização)

O cumprimento das responsabilidades de cada outorgante na coorganização das pré-jornadas Mundiais da Juventude 2023, referidas nas cl.ª 2ª e 3ª, será monitorizado pelo Serviço de Cultura e Juventude do Município.

Cl.ª 5ª

(Incumprimento)

Caso a 2ª Outorgante viole o disposto na cl.ª 3ª, o 1º Outorgante não se responsabilizará pelo cumprimento da cl.ª 2ª.

Cl.ª 6ª

(Omissões)

O presente Acordo rege-se, nas suas omissões, pela legislação geral aplicável.

Cl.ª 7ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará até à data de conclusão do evento, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

O presente Acordo será assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, XX de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

O Pároco da Paróquia de São
Domingos de Sávio,

(Luís Dias)

(Mário Oliveira)